

## **PORTARIA Nº 171/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no dispositivo do inciso II, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o artigo 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal nº 13.675/2018 que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;

Considerando o Decreto Federal no. 10.822/2021 que institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, de 2021 – 2030;

Considerando, o disposto na Portaria MJSP Nº 114, de 29 de julho de 2022, que Institui o Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública como instrumento de realização de ações estratégicas para o cumprimento de metas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social:

## RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais responsável pela gestão do Observatório de Inteligência em Segurança Cidadã de Altinho, para fins de apoio estratégico à condução das políticas de segurança cidadã, no município.

Orlando Jošé da Silva Prefeito 775.210 134 68



Parágrafo único: O Observatório de Inteligência em Segurança Cidadã de Altinho – OISC atua com o desenvolvimento de diagnóstico preciso, fundamentado na produção do conhecimento, baseado na análise de dados estatísticos, socioeconômicos e outros necessários como a produção de informações estratégicas, para fins de tomadas de decisões, mediante as agendas do GGIM;

Art. 2º. São Competências Fundamentais estabelecidas para fins de atuação do Observatório de Inteligência em Segurança Cidadã de Altinho – OISC:

I – construir as informações técnicas precisas, baseadas na análise estatística e econométrica de dos dados da criminalidade, para todos os perfis de incidência: crime de violência letal e intencional, crime de violência contra o patrimônio, crime de violência doméstica contra a mulher, estupro, indicadores que referenciem outros tipos de crimes que ainda estão sendo identificados na sociedade, cuja base não está estabelecida;

II – produzir diagnósticos qualificados;

III – padronizar a coleta, análise e divulgação dos dados e informações públicas,
 para todos os indicadores contemplados no Plano Municipal de Segurança Pública
 Cidadã;

IV – produzir dados e informações qualificadas, a partir da parceria estabelecida com instituições privadas sem fins lucrativos, empresas especializadas, instituições públicas, na construção de diagnósticos;

V – monitorar, avaliar e subsidiar políticas, programas e projetos públicos;

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29 Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

Orlando Vose da Silva Prefeito



VI – proporcionar transparência às informações obtidas;

VII - democratizar o acesso às informações;

VIII – elaborar relatório bimestral sobre a situação da violência e criminalidade no Município e encaminhar ao Secretário de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais;

IX – incentivar a produção científica e compartilhamento de informações com comparticipação social.

Art. 3º. Para o cumprimento de suas competências e desenvolvimento de suas atribuições, o Observatório de Inteligência em Segurança Cidadã de Altinho — OISC disporá da seguinte estrutura:

I – espaço físico reservado que garanta o trabalho e resguardo dos dados;

II – espaço virtual seguro para armazenamento de dados;

III – sistema de hardware e software que possibilite a tabulação e qualificação dos dados acompanhados pelo Observatório, bem como softwares utilizados na atividade de análise criminal.

Art. 4°. A estrutura de funcionamento do Observatório de Inteligência em Segurança Cidadã de Altinho – OISC poderá ser constituída através de:

I. designação dos servidores por meio de portaria;

Orlando 303e da Silva Prefeito 775.210. 34-68



II. contratação de empresa ou organização social sem fins lucrativos que trabalhe com serviços técnicos desta natureza, para fins de gerenciamento e desenvolvimento de estudos específicos, próprios;

**Art. 5º**. Ao observatório compete a gestão e divulgação dos indicadores criminais relativos ao município de Altinho, interior do Estado, RMR, Estado de Pernambuco, produzindo relatórios bimestrais de análise quantitativa, qualitativa e espacial.

Art. 6°. É responsabilidade da gestão do Observatório de Inteligência em Segurança Cidadã de Altinho – OISC para o adequado desempenho de suas atividades, em conformidade com as suas atribuições:

I – monitorar as solicitações e demandas recebidas;

II – auxiliar no refinamento e qualificação dos dados recebidos;

III – auxiliar nas análises e produção dos relatórios;

IV – apresentar relatórios técnicos quando solicitados.

V - orientar e controlar as atividades administrativas do Observatório;

VI – supervisionar e orientar as atividades de protocolo, arquivo e patrimônio do Observatório;

VII - receber e encaminhar documentação de interesse do Observatório;

Orlando José da Silva Prefeito 775.210.134-68



VIII – solicitar e controlar os serviços de telecomunicações, limpeza, copa, manutenção de máquinas e equipamentos e outros serviços administrativos do Observatório;

 IX – encaminhar e controlar a publicação de dados, apenas mediante autorização da Secretaria responsável pelo Observatório;

X – organizar e encaminhar as demandas de recursos físicos e humanos para a
 Secretaria responsável;

XI – garantir a coleta e sistematização de informações visando subsidiar as informações do GGIM;

XII – garantir que os temas de segurança pública do município identificados como prioritários sejam monitorados visando subsidiar o GGIM;

XIII – elaborar fórmulas e banco de dados visando a interpretar os resultados para explicar determinados fenômenos, por meio de métodos estatísticos rigorosos que propiciem precisão;

XIV – fazer análises dos fenômenos da sociedade e suas relações com o cometimento de crimes e violências contribuindo para o desenvolvimento de diagnósticos e implantação de projetos sociais;

Art. 7º. Deve o Observatório de Inteligência em Segurança Cidadã de Altinho

- OISC respeitar os preceitos contidos nas legislações que regem a proteção de dados pessoais, em especial a LGPD, no desempenho de suas atividades, devendo toda e qualquer pessoa que esteja atuando, assinar termo de confidencialidade e sigilo, contendo, dentre outras, vedações:

Orlando 1856 da Silva Prefeito



 I – divulgação de informações, estudos ou levantamentos sem prévia autorização da autoridade competente, Secretaria de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais;

II – utilização dos dados aos quais possui acesso, para benefício próprio ou de terceiros, abstendo-se de publicar, divulgar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial.

Art. 8°. O Poder Executivo tem a competência de prover os meios e recursos humanos necessários para o adequado funcionamento do Observatório de Inteligência em Segurança Cidadã de Altinho – OISC

Art. 9º. A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pelo Observatório de Inteligência em Segurança Cidadã de Altinho
OISC, observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e de controle interno.

Art. 10 º Esta portaria entra em vigo na data de publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, en 29 de maio de 2023.

Orlando José da Silva

- PREFEITO

Orlando José da Silva Prefeito 775.210.134-68